



GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 45 / 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2023)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para aquisição de computadores para Programa Viver.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 06/12/2022
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROGRAMA VIVER**, no Projeto de Lei nº 205 / 2022 (LOA 2023).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROGRAMA VIVER** no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROGRAMA VIVER** na **AÇÃO 2066 – ADQUIRIR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MUNICIPAL**, da Unidade Orçamentária 02.071 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2023), através de rubrica na forma descrita:

UNIDADE	02.071 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0033 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2066 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VALOR	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O PROGRAMA VIVER



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão


Data: 13 / 12 / 2022


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022


1º Secretário



Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 5 dezembro de 2022.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: *06/12/2022*

[Assinatura]
PROCESSO LEGISLATIVO

